

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17050001.2023PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 17050001.2023PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) MAURILO MAIA DE FREITAS, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00003 - ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO (FRASCO) DE 1000ML
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 02/06/2023 às 09:53:19

Adjudicado para: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALES E LABORATORIAIS LTDA, pelo menor lance de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00004 - CALDOP M. ENDO BROTH M1107 (FRASCO DE 500G)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 02/06/2023 às 09:54:34

Adjudicado para: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALES E LABORATORIAIS LTDA, pelo menor lance de R\$ 560,000 (Quinhentos e Sessenta Reais).

Item: 00005 - CLORETO DE SÓDIO P.A (FRASCO DE 500G)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 02/06/2023 às 09:55:07

Adjudicado para: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALES E LABORATORIAIS LTDA, pelo menor lance de R\$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00006 - CROMATO DE POTÁSSIO (FRASCO DE 500G)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 02/06/2023 às 09:55:30

Adjudicado para: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALES E LABORATORIAIS LTDA, pelo menor lance de R\$ 171,000 (Cento e Setenta e Um Reais).

Item: 00007 - E.D.T.A SAL DISSÓDICO (FRASCO DE 500G)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 02/06/2023 às 09:55:55

Adjudicado para: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALES E LABORATORIAIS LTDA, pelo menor lance de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00010 - FENOLFTALEÍNA (FRASCO DE 500G)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 02/06/2023 às 09:57:09

Adjudicado para: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALES E LABORATORIAIS LTDA, pelo menor lance de R\$ 212,000 (Duzentos e Doze Reais).

Item: 00011 - IODETO DE POTÁSSIO (FRASCO DE 250G)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 02/06/2023 às 09:57:35

Adjudicado para: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALES E LABORATORIAIS LTDA, pelo menor lance de R\$ 951,000 (Novecentos e Cinquenta e Um Reais).

Item: 00012 - NEGRO DE ERIOCROMO T (FRASCO DE 25G)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 02/06/2023 às 09:58:01

Adjudicado para: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALES E LABORATORIAIS LTDA, pelo menor lance de R\$ 81,000 (Oitenta e Um Reais).

Item: 00013 - ORTO TOLIDINA (FRASCO DE 100ML)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 02/06/2023 às 09:58:24

Adjudicado para: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALES E LABORATORIAIS LTDA, pelo menor lance de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00014 - BURETA AUTOMATICA COMPLETA GRADUADA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Situação: ADJUDICADO em 02/06/2023 às 09:58:45

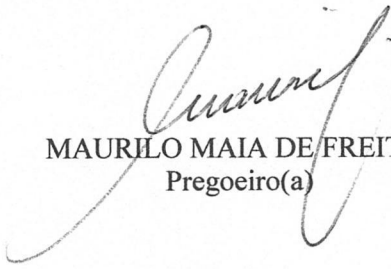
Adjudicado para: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALES E LABORATORIAIS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.565,000 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00017 - FILTRO DE MEMBRANA (CAIXA COM 150 UNIDADES)

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 02/06/2023 às 09:59:48

Adjudicado para: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALES E LABORATORIAIS LTDA, pelo menor lance de R\$ 354,000 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais).


MAURILO MAIA DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17050001.2023PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 17050001.2023PP, o Pregoeiro, Sr. MAURILO MAIA DE FREITAS, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens: Adjudicados para: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALES E LABORATORIAIS LTDA, itens: 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 – no valor total de R\$ 5.682,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais). Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. MAURILO MAIA DE FREITAS - Pregoeiro.

Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB)

LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS

JOSÉ GOMES DA SILVA

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA PROJETO DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICO - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO SITE - NOME DO BENEFICIÁRIO: JOSÉ GOMES DA SILVA - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO CANAFÍSTULA, SN - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

MARIA LILIAN CHAVES

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICO) - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM- NOME DO BENEFICIÁRIO: MARIA LILIAN CHAVES - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO POÇO DAS PEDRAS, SN - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

MARIA VANDIZETE REGIS

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO SITE - NOME DO BENEFICIÁRIO: MARIA VANDIZETE REGIS - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO ARRAIAL, SN - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

EDITAIS

EDITAL Nº 001/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Limoeiro do Norte Estado do Ceará, localizado a Rua Cel. José Nunes S/N Centro regido pela Lei 738 de 28 de dezembro de 1990 e Lei 1.161 de 04 de junho de 2004, bem como pelo art. 139 Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Resolução no 231, de 28 de dezembro de 2022 que altera a Resolução No 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, no uso de suas atribuições torna Público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o processo de escola para membros que lhe confere a presidência do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovada pela Resolução 26 de abril de 2024..

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1- O Processo de Escolha Unificada é disciplinado pela Lei no 8.090/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução no 231, de 28 de dezembro de 2022 que altera

a Resolução No 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, pela Lei Municipal Lei 738 de 28 de dezembro de 1990 e Lei 1.161 de 04 de junho de 2004 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Limoeiro do Norte sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público.

1.2- Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos, após habilitação prévia conforme edital, mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data do 01 (primeiro) domingo de outubro de 2023, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de 10 de janeiro de 2024.

1.3- Assim sendo, como forma de dar início regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Dada Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

2.1- Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro do Norte-CE, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2.2- O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

2.3- O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

2.4- Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

2.5- Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

2.6- Os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação. do 6º ao 10º;

2.7 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Conselheiro Tutelar
Vagas	05
Carga Horária/Sem	30
Vencimentos	R\$. 2.400,00

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1- A eleição acontecerá no 1º domingo de outubro (01) de 2023 de 08h00 as 17h00;

3.2-O voto é facultativo;

3.3-A candidatura é individual não sendo admitida composição de chapa;

3.4-Fiscalização pelo Ministério Público;

3.5-Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados dia 10 de janeiro de 2024 pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou representante e os demais candidatos seguintes considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente do 6º ao 10º;

3.6-O mandato será de 04 (quatro) anos, permitido recondução, mediante novo processo de escolha;

3.7-São impedidos de servir o mesmo cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau inclusive;

3.8-A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública privada;

3.9-A função de Conselheiro Tutelar será renumerada de acordo com o disposto em legislação local.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

4.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixada na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei municipal No 738 de 28 de dezembro de 1990 e Lei 1.161 de 04 de junho de 2004 e Resolução no 231, de 28 de dezembro de 2022 que altera a Resolução No 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA a saber:

I-Reconhecida idoneidade moral;

II-Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III-Residir no município de Limoeiro do Norte há mais de 02 (dois) anos;

IV – Esta quite com as obrigações eleitorais em gozo de seus direitos políticos;

V- Estar quites com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);

V- Conclusão do Ensino Médio;

VI-Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em